



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 035384102**

#### **Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2019/0001846-0**

99ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** TCA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 011.151.0092-0

**Local:** Rua Ministro Godoi, 1697 x Av. Sumaré, s/n

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 27/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a uso de ensino seriado, subcategoria de uso nR2-6, em Zona Corredor – 3 (ZCOR-3), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

#### **INFORMAÇÃO/163/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela retirada de pauta, a pedido de SERVIN, para complementação da análise.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 16/11/2020, às 15:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035384102** e o código CRC **68E37C35**.